

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 177

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 2 DE JULHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Decretos de 23 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 30 do mez findo, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 31 do m z findo.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 1 do corrente — Expediente de 23 e 30 do mez findo, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Marinha — Portarias de 1 do corrente e expediente de 20 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 18 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 30 do mez findo e 1 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 29 e 30 do mez findo e de 1 do corrente e expediente de 27 e 30 do mez findo, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacao.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão JUDICIARIA — Sessão da Câmara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco de Credito Real do Brazil.

INDICE.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Congresso Nacional — Inteirado da communicação que vos dignastes de dirigir-me em Mensagem de 28 do corrente mez, tenho a satisfação de congratular-me com o Congresso Nacional pelo facto de terem sido reconhecidos e proclamados Presidente e Vice-Presidente da Republica, para o periodo de 1898 a 1902, os Drs. Manoel Ferraz de Campos Salles e Francisco de Assis Rosa e Silva.

Capital Federal, 30 de junho de 1898. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Monte Alegre

35ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Ovidio Rodrigues da Cunha.

Comarca de Theophilo Ottoni

43ª batalhão de infantaria

Capitão ajudante, Armando Avellar.

44ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Alino Soares da Costa.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca de Piuma

20ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Carlos Gentil Homein.

55ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pompeu Pires Martins;

Major-fiscal, o capitão Aristides Pires Martins;

Capitão-ajudante, José de Miranda Fraga Junior;

Tenente-secretario, Servulo de Souza Pa-raizo;

Tenente-quartel-mestre, Antonio de Miranda Fraga.

1ª companhia — Capitão, Camillo Pires Martins;

Tenente, Manoel Pereira Nunes;

Alferes, Alexandrino Simões de Miranda e Antonio de Araujo Fancezes.

2ª companhia — Capitão, Cincinato Pires Martins;

Tenente, Laudelino Pires Martins;

Alferes, Casemiro Nunes de Miranda e Antonio Martins da Fonseca.

3ª companhia — Capitão, Floriano Pinto de Oliveira;

Tenente, Diendoné Joseph Bodart;

Alferes, Alfredo Joseph Bodart e Vicente Lourenço da Silva.

4ª companhia — Capitão, José Antonio de Mattos;

Tenente, Domingos Martins da Fonseca;

Alferes, Jacintho João Baptista de Aguiar e Manoel Lourenço de Aguiar.

56ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio José Duarte;

Major-fiscal, Aurellano José Vieira Nunes;

Capitão-ajudante, Octavio Olegario de Paula Beiriz;

Tenente-secretario, Manoel Arthur da Silveira;

Tenente-quartel-mestre, José de Paula Beiriz.

1ª companhia — Capitão, Manoel José da Cunha Moraes;

Tenente, Manoel Jacques Soares;

Alferes, Antonio José Coelho e Antonio Thomaz da Costa.

2ª companhia — Capitão, Francisco Henrique Borguignon;

Tenente, Manoel Rodrigues Serrão;

Alferes, Antonio da Silveira Avila e Hermogeneo Arthur da Silveira.

3ª companhia — Capitão, Antonio Brasileiro da Silva;

Tenente, Ernesto Francisco da Silva;

Alferes, Cicero Alves Vianna e Eduardo Francisco da Silva.

4ª companhia — Capitão, Heleodoro José Gomes Pinheiro;

Tenente, Ruffino Januario da Silveira;

Alferes, Etluardo Alves da Cunha e Quintiliano Dionysio do Nascimento.

57ª batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Manoel Gomes do Nascimento Pennaforte;

Major-fiscal, Trajano Borguignon Vianna;

Capitão-ajudante, Antonio Pereira de Almeida;

Tenente-secretario, Eugenio Gonçalves da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Felipe Pinto Rangel.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Pacheco;

Tenente, José Dias de Souza;

Alferes, Hygino Billoti e Amphilquio Alves.

2ª companhia — Capitão, Antonio Dias de Souza;

Tenente, Martiniano Dias de Souza;

Alferes, Dionysio Patussi e João Zanol.

3ª companhia — Capitão, Rodolpho Gomes Pennaforte;

Tenente, José Antonio Vieira;

Alferes, Antonio Zanol e Domingos Calvi.

4ª companhia — Capitão, Antonio Fernandes Cardoso;

Tenente, João Baptista de Andrade;

Alferes, Joaquim Baptista de Almeida e Romano Bernardo Sartorio.

20ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Gonçalves da Costa Beiriz;

Major-fiscal, Antonio Gonçalves da Costa;

Capitão-ajudante, Domingos Rodrigues Lopes da Cunha;

Tenente-secretario, Verissimo da Cunha Moraes;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim José Vieira Nunes.

1ª companhia — Capitão, João Francisco da Silva;

Tenente, José Thompson;

Alferes, Parma Luiz e Antonio Thomaz da Costa.

2ª companhia — Capitão, Luiz Alves Vianna;

Tenente, José Cardoso Ocelho;

Alferes, Francisco Nunes de Azevedo e Manoel Bernardo Coelho.

3ª companhia — Capitão, Antonio Nuno da Silva;

Tenente, Malachias Joaquim Vieira;

Alferes, Amando José Gonçalves e Antonio da Cunha Moraes.

4ª companhia — Capitão, Alberto Sahaw;

Tenente, Luiz Vicente Pereira Pinto;

Alferes, Saturnino Ferreira de Athayde e Benigno Franco Pereira Ramos.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Cachoeira

48ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Thomaz do Espirito Santo Baptista Pamplona.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Cabrobó

74ª batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Procopio José de Carvalho.

CAPITAL FEDERAL

Foram transferidos, a pedido, como aggregados:

Para o 8º batalhão de infantaria, o major fiscal do 9º batalhão da mesma arma Antonio José de Mello Junior;

Para o 9º batalhão de infantaria, o capitão ajudante do 2º batalhão da mesma arma Bernardo Felipe da Silva e Souza.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Parintins

Foi reformado no posto de coronel o tenente coronel commandante de 11º batalhão de artilharia de posição Domingos Soares Dutra.

—Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 16 de março ultimo, na parte em que nomeou José Antonio da Costa Ramos e Almino Soares da Costa para os postos de tenente-coronel-commandante do 44º batalhão de infantaria e capitão-ajudante do 43º batalhão da mesma arma da guarda nacional da comarca de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes;

De 8 de dezembro ultimo, na parte em que nomeou Antero Augusto Lobato para o posto de capitão da 1ª companhia do 48º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Cachoeira, no Estado do Pará;

De 15 de junho de 1895, na parte em que nomeou José Leite de Azevedo para o posto de tenente-coronel-commandante do 74º batalhão da reserva da guarda nacional do município de Cabrobó, no Estado de Pernambuco, visto o mesmo não ter accedido a nomeação;

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65º § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional desta Capital:

1ª companhia—Alferes, Manoel Alves Melles.

2ª companhia—Alferes, Pedro Cancio de Pontes.

3ª companhia—Tenente, Ernesto José da Costa Lobo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 do mez findo, foram nomeados:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Amaro Climaco de Gouvêa, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará;

O 2º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Raymundo Melchhiades Gomes da Rocha, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas;

O 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Olympio de Abreu Sá Sotto Maior, para o logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Eduardo Americo de Seixas Duarte, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 23 de junho findo concederam-se privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pelas patentes:

N. 2.563, a Pretextato José de Almeida, brasileiro, guarda-livros, morador em Bello Horizonte (Minas Geraes), por seus procuradores Jules Gérard & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de torneira;

N. 2.569, a Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp., portuguezes, industriaes, residentes nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de— novo systema de guarrição para latas recrevadas;

N. 2.570, a Companhia Mc. Hardy, brasileira, industrial, estabelecida em Campinas (Estado de S. Paulo) pelos mesmos procuradores, para sua invenção de— machina economica para beneficiar café;

N. 2.571, a Paulo Alimonia, italiano, industrial, residente na capital do Estado de S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de— novo systema de curtir couros rapidamente, denominado o racional;

N. 2.572, a The Stronger Automatic Telephone Exchanger, companhia americana, industrial, residente em Chicago (Estados

Unidos da America do Norte), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de— aperfeiçoamentos em permutadores automaticos de telephone;

N. 2.573, a Francis Henry Murphy e Mason Rounds Pierce, norte-americanos, o primeiro electricista, e o segundo architecto, moradores em Nova York (Estados Unidos da America do Norte), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—aperfeiçoamentos em movimento, de velocidades mudaveis, para mecanismo motor de bicycletas e outros analogos;

N. 2.574, a Sirius Luftgas—Automaten Gesellschaft Hamburg mit beschränkter Haftung, firma allemã, industrial, estabelecida em Hamburgo (Allemanha), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Carburador automatico para gaz de ar, denominado—Sirius.

Por decreto n. 2.150 bis, da mesma data, concedeu-se a Joaquim Alcaraz y Plá, hespanhol, mecanico, residente em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), pelos mesmos procuradores, privilegio para os melhoramentos que introduziu em sua invenção de machina para refinação de assucar, privilegiada pela patente n. 2.150, de 17 de novembro de 1897.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de junho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para que possa o coronel reformado da guarda nacional desta Capital Antonio José da Silva solicitar a respectiva patente.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra e soldado da brigada policial Theodoro Casemiro, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

—Foram remetidas á respectiva Delegacia Fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jundiahy

Antonio Raymundo de Oliveira.
João Teixeira Cavalleiros,

Comarca de S. Bento de Sapucahy

Antonio de Paula Larangeira.
Manoel Vintem.
Miguel Joaquim Monteiro.
Joaquim Antonio Ramos de Mello.
Manoel de Miranda e Silva.
Fernando Paollich.
Balduino Vieira Salgado.
José Candido Ramos.
José Antonio Lopes.
Adolpho Marcondes Cesar.
Serafim Bernardes de Oliveira.
Antonio Candido Rennó.
Francisco Jeronymo Bicudo.
Luiz da Costa Leite.
José Joaquim Barros Junior.
Francisco de Assis Cesar.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol João Boeta y Garcia, residente nesta Capital; o portuguez José Alves Pereira e o marroquino Abraham Dahan, ambos residentes no Estado do Amazonas.—Remetteram-se as portarias dos dous ultimos ao Governador do referido Estado.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario do Congresso Nacional, afim de fazer chegar ás mãos do presidente do mesmo Congresso, a Mensagem em que o Sr. Presidenta da Republica responde á que lhe foi endereçada relativamente á proclamação do Presidente e Vice-Presidente da Republica para o periodo de 1898 a 1902.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi nomeado, de accordo com o art. 312 do codigo approvedo pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, o engenheiro Jacome Martins Baggi para o logar de commissario fiscal do Governo Federal junto a Escola Polytechnica da Bahia, reconhecida por decreto n. 2.893, de 9 de maio de 1898.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de que sejam consideradas justificadas as faltas dadas por motivo de molestia, de 9 a 21 do corrente mez, pelo 1º official da Bibliotheca Nacional Raul Villa Lobos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 354\$500 a Laemmert & Comp., de objectos de expediente fornecidos em março e abril ultimo ao Tribunal Civil e Criminal; De 393\$500, de fornecimentos e trabalhos realizados no edificio do Supremo Tribunal Federal;

De 1:106\$660, da folha do pessoal por contracto do Instituto dos Surdos Mudos, em março findo,

—Autorizou-se o director da Faculdade de Direito do Recife a contractar com a firma Hugo & Comp. o fornecimento de artigos para o expediente da mesma faculdade durante o segundo semestre do corrente anno.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos a portaria de 28 do corrente, da nomeação do Sr. Dr. Antonio Pereira de Mello Batalha, para o logar de medico-auxiliar daquelle inspector;

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Federal os attestados de frequencia do mez hoje findo dos empregados desta Directoria Geral e dos do Hospital Maritimo de Santa Izabel;

Ao Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado identicos attestados e folhas de vencimentos dos empregados subalternos desta Directoria Geral e dos do Hospital Maritimo de Santa Izabel.

—Solicitou-se ao Sr. administrador da Imprensa Nacional remessa a esta directoria de dous exemplares do *Diario Official*, sob ns. 156 e 164 do corrente anno.

—Communicou-se ao Sr. administrador dos Correios, em resposta á sua requisição de 25 do corrente, que o Sr. João Clarimundo de Oliveira e Silva não foi submettido a exame de validez em sua residencia, visto ter o mesmo fallecido antes da visita do medico desta directoria.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de junho ultimo, foi nomeado Carlos Rostaing Lisboa, adido, sem vencimentos, á Legação no Imperio do Japão.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 do corrente:

Foi nomeado Manoel Rodrigues Vianna para o logar de administrador das Capatazias da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

Foi exonerado Cesalpino Luiz Pereira do logar de administrador das Capatazias da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 28 de junho de 1898

Expediente do Sr. director:

A Delegacia Fiscal em Therezina:

N. 31—Para que se posa resolver sobre a expedição dos titulos de meio-soldo e montepio pretendidos pela viuva e filha do alferes do exercito Eliasbão Alvares Moreira, declara ser indispensavel que a dita viuva

prove, não só que o seu marido foi effectivamente promovido ao posto de alferes, juntando ao processo a ordem do dia do exercito em que se faz publica tal promoção, ou documento equivalente, conforme já foi exigido, como também que elle falleceu sem ter deixado filhos naturaes legitimados com direito ao montepio.

A' do Rio Grande do Norte :

N. 13—Autoriza a mandar entregar ao administrador dos Correios do mesmo Estado a quantia de 8:00\$, em cada trimestre do corrente anno, por conta do credito concedido para as despesas da consignação—Material—(condução de malas) da verba—Correios—do orçamento de 1898.

—A' de Curitiba:

N. 40—Não tendo acompanhado ao processo de montepio dos filhos do finado contribuinte David Antonio Carneiro, inspector aposentado da Alfandega de Paranaguá, a petição inicial dos habilitandos, entre os quaes ha menores, que devem ser representados por seus tutores legaes, nem informação da mesma Delegacia sobre a situação do mesmo contribuinte para com o montepio, quer quanto ao pagamento da joia, quer quanto ao das contribuições mensaes e ordenado que percebia, bem como a prova do estado civil das filhas, a qual deve ser dada perante a juizo seccional, devolve o alludido processo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sendo também rectificado o titulo do habilitando Romeu, que completou a maioridade em 29, e não a 9 de dezembro do anno passado.

—A' de Porto Alegre :

N. 68—Remette o titulo de meio soldo que compete á viuva do capitão do exercito Valeriano José Lopes.

N. 71—Remette o da viuva do 2º sargento do 12º batalhão de infantaria do exercito Luiz Juvenal de Azevedo Junior,

—A' Alfandega de Santa Catharina:

N. 54—Manda receber as contribuições que pretende continuar a pagar ao montepio obrigatorio o ex-secretario da Inspectoria de Saude do Porto do mesmo Estado Jacintho Feliciano da Conceição.

—Ao Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, juiz da Camara Civil:

N. 1.080—Communica que deixa de mandar entregar a D. Anna da Cunha Paiva, filha da finada Ignacia Lucia de Oliveira, a quantia de 232\$840, e os respectivos juros, conforme requisitou, porque a conta corrente do emprestimo de 9 de julho de 1891 acha-se saldada e encerrada, e além disto entre a escripturação do Thesouro e a dos respectivos cartorios existe divergencia, que se trata de fazer desaparecer.

Dia 30

A' Delegacia Fiscal de S. Paulo:

N. 30—Para que se possa resolver sobre as pensões pretendidas pelas filhas do finado capitão reformado do exercito Francisco de Paula Toledo Martins, por motivo de reversão de sua mãe, que contrahi segundas nupcias com pessoa civil, declara ser necessario que a habilitanda Maria Angelica requeira por si o que de direito, por ser maior, e que as outras duas sejam representadas por tutor legalmente constituido.

—Remetteram-se os titulos declaratorios das pensões de meio soldo que competem aos abaixo indicados, autorizando o respectivo pagamento :

De D. Antonia Maria Paula de Jesus, á Delegacia Fiscal da Bahia ;

De D. Innocencia Fontoura de Souza, á de Porto Alegre ;

De meio soldo e montepio da viuva e filhos do commissario de 4ª classe da armada 2º tenente Manoel de Medeiros Gomes, á Alfandega do Ceará.

—Concederam-se os seguintes creditos :

De 1:000\$ á Delegacia Fiscal de Manaus, para despesa com a compra de medicamentos destinados á pharmacia militar da guarnição da mesma cidade ;

De 2:400\$ á de Pernambuco, para pagamento ao juiz de direito Antonio Baptista de Mello Peixoto ;

De 2:400\$ á da Bahia, para pagamento ao juiz de direito José Manoel Cavalcante de Almeida e 220\$ para pagamento ao conservador interino do Gabinete Botanico e Zoológico da Faculdade de Medicina do mesmo Estado João Francisco de Oliveira ;

De 5:318\$161 á verba — Material — (despesas de corpos e quartéis) do Ministerio da Guerra, e 1:070\$050 á verba — Ajudas de custo do mesmo ministerio — á Delegacia em Goyaz.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente :

Foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foi prorogada por seis mezes, na forma da lei, a licença concedida ao 1º tenente João Carlos Mourão dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foi concedida ao machinista naval de 2ª classe reformado João José de Sant'Anna licença para embarcar em navios do commercio.

Expediente de 20 de junho de 1898

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo os papeis referentes ao pagamento de etapas reclamado pelo capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros e pelo Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, que exercem os logares de lentes do Collegio e da Escola Militar desta Capital, e rogando informação a respeito.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo o requerimento em que o capitão-tenente reformado Rodolpho Ramos Fontes pede providencias sobre o pagamento de uma divida de exercicio findo de que é credor e solicitando expedição de ordem para que seja attendido o referido official, nos termos do aviso de 10 de dezembro de 1896.

Solicitando os seguintes creditos:

De 88\$200, por conta da rubrica — Companhia de Invalidos — e 98\$ por conta da verba — Munições de bocca — á Alfandega de Pernambuco, para attender ao pagamento do soldo e ração do marinheiro invalido Rodolpho, de 1 de maio ao fim de dezembro do corrente anno. — Communicou-se á Contadoria é á citada alfandega.

De 1:200\$ á Alfandega de S. Paulo, por conta da verba — Reformados — para occorrer ao pagamento do soldo do mestre reformado André Luiz da França, de janeiro a dezembro do corrente anno. — Communicou-se á Contadoria, á citada alfandega e respectiva Capitania.

Rogando providencias afim de que seja paga a folha n. 323, na importancia de 25:600\$, proveniente do fornecimento de oleo mineral á Repartição da Carta Maritima.

—A' directoria do Hospital de Marinha, declarando, com referencia á reclamação do primeiro medico contra a má qualidade do pão fornecido aos doentes, que compete-lhe providenciar, de accordo com o respectivo contracto, para que o fornecedor cumpra o que no mesmo estiver estabelecido.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, declarando ter resolvido releva a multa em que incorreu o fornecedor do mesmo arsenal Costa Santos & Comp., por não ter attendido, no prazo legal, a um pedido de pregos de bronzes.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, recommendando que informe o que occorre a respeito da liquidação da conta do commissario Alfredo Magno Gomes, relativa ao periodo em que serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, de 1 de setembro a 18 de novembro de 1893.

—Ao inspector da Alfandega do Estado de Pernambuco, transmittindo os papeis relativos a pagamentos reclamados pela Companhia Beberibe por fornecimentos e obras realizados em 1895 e 1896, e autorizando á providenciar no sentido de ser organizado o competente processo. — Communicou-se ao Arsenal de Pernambuco.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Mandando desembarcar do cruzador torpedeiro *Tupy*, o machinista garantia do mesmo navio, ajustando-se-lhe as respectivas contas. — Communicou-se á Contadoria.

Declarando que é indeferido o requerimento em que o cabo foguista extranumerario Joaquim Ferreira da Silva pedia permissão para assignar-se José Joaquim de Mello ;

Mandando contar como de embarque ao 2º tenente Jorge Martiniano de Castro Abreu, no mesmo posto, o periodo de 28 de novembro a 24 de dezembro de 1898 ;

Declarando que é indeferido o requerimento em que o soldado do corpo de infantaria de marinha Manoel Ferreira do Nascimento pediu transference para o corpo de marinheiros nacionaes ;

Declarando que é indeferido o requerimento em que o commissario de 5ª classe, guarda-marinha Oscar Pientzeuaner, pediu que lhe fosse passada carta patente daquelle posto.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de ser observado, pelo telegrapho optico, que faz o serviço de signaes aos navios que demandam o porto do Estado do Espirito Santo, o Codigo de Signaes manda-o executar pelo decreto n. 2.661, de 1 de novembro do anno proximo passado. — Communicou-se á capitania do Espirito Santo.

—A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo, acompanhada da informação prestada pela capitania do porto desta Capital, o processo de aforamento de um terreno accrescido de marinhas á praia Formosa, fronteiro ao n. 95, requerido por José Nunes Vallim.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que o serviço de pintura no cruzador *Benjamin Constant*, contractado com João Antonio Braga, teve começo a 24 de fevereiro do corrente anno e terminou no prazo marcado pelo contracto enviado com o aviso n. 592, de 23 de abril ultimo.

—Ao Arsenal da Capital Federal, recommendando que providencie para retirar-se da torpedeira *Pedro Ivo* a respectiva caldeira, afim de ser encaçada na mortona da Ponta do Cajú.

—Ao Quartel-General, mandando submeter a inspecção de saude o patrão das embarcações miudas do Arsenal de Marinha desta Capital João Benedicto da Silva, que requereu licença para tratamento de sua saude. — Communicou-se ao referido arsenal.

—A' Escola Naval, declarando, á vista do que requereu o Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, que nos assentamentos de Mario Guimarães, filho do mesmo, que passa a assignar-se Mario de Paula Guimarães, deve mandar averbar semelhante alteração de nome, que será de hora em diante observada. — Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal da Bahia, concedendo ao operario Julio Marcellino Gesteira a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a terceira observação da tabela n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de junho de 1898

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando para seu conhecimento que o Dr. Antonio Henrique de Noronha, professor do Gymnasio Nacional e do Collegio Militar foi, por portaria de 14 do corrente, nomeado para fazer parte da comissão examinadora no concurso a que se está procedendo na Contadoria Geral da Guerra, para preenchimento de uma vaga de 3º official.

—Ao Supremo Tribunal Militar, declarando para seu conhecimento que, segundo informa o presidente do Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos do Brazil, em officio de 8 do corrente, foi reformada no processo de revisao crime, sob n. 226, a sentença do sargento do 13º regimento de cavallaria José Caetano da Rocha Moreira para impor ao mesmo sargento a pena de quatro annos de prisão com trabalho, grão médio do art. 1º, § 2º da lei n. 631, de 18 de setembro de 1851.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 17 de junho de 1898.—N. 333.

A' Repartição de Ajudante General.—Para conciliar-se a utilidade da tapa ou sobre-mura, cujo fim é resguardar a alma e a alça da arma, com a necessidade que ha muitas vezes de trazer se armado o sabre-bayoneta, de accordo com o que propõe a Comissão Technica Militar Consultiva e o alvitre lembrado pelo commandante do 1º batalhão de infantaria em officio n. 734, de 30 de setembro do anno findo, dirigido a essa repartição, faça-se constar aos commandantes dos corpos e forças isoladas, que somente devem armar e conservar nessa posição o sabre bayoneta o tempo strictamente necessario ao seu emprego ou á instrucção das praças.

—A' Repartição de Ajudante General :

Mandando :

Elogiar, pela boa ordem, asseio do estabelecimento e garbo militar observados nos corpos aquartelados em Pinheiro por ocasião da visita feita hontem áquelle aquartelamento, os commandantes dos dous batalhões que alli se acham, tenente-coronel Julio Fernandes Barbosa do 12º de infantaria e major Lydio Porto do 22º da mesma arma, os quaes deverão por seu turno, louvar os officiaes que tem cooperado para o estado de disciplina que se nota naquella força ;

Declarar ao commandante do 2º districto militar, para os fins convenientes, que ao 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Raymundo Cidalino Gomes, deve ser abonada do 1º de janeiro ultimo a gratificação a que tem direito de conformidade com o disposto no art. 5º da lei n. 448, de 6 de outubro do anno findo ;

Contar como tempo de serviço ao 2º sargento do 1º regimento de cavallaria Luiz Antonio Ferreira o periodo decorrido de 2 de junho de 1890 a 2 de junho de 1896, em que esteve no exercito ;

Dar baixa do serviço do exercito aos ex-alunos da extincta Escola Militar desta capital Joaquim Rodrigues Peixoto Junior e José Rodrigues Barcellos, conforme pedem Joaquim Rodrigues Peixoto e Maria Demetrio Barcellos da Trindade, indemnizando previamente a Fazenda Nacional das despesas com elles feitas quando alumnos da dita escola e do soldado addido ao 5º regimento de artilharia Manoel Pereira de Mello Vianna, uma vez que indemnize a Fazenda Nacional das despesas feitas com o seu tratamento e vestuario, quando alumno da extincta Escola Militar desta Capital, de accordo com o disposto no art. 290, do regulamento que baixou em o decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, e cuja vigencia assentou praça ;

Pôr á disposição do commando do 4º districto militar o alferes do 8º regimento de cavallaria Brasilio de Salles Guerra.

Transferindo os alferes do 20º batalhão de infantaria João Odilon Gomes Pinto, Hermenegildo de Araújo Pinheiro Godinho e Francisco Juvenal d. Medeiros Chaves, o primeiro para o 18º, o segundo para o 31º e o ultimo para o 28º da mesma arma ;

Permittindo ao soldado do 2º batalhão de infantaria Alpheu Ribeiro de Aboim praticar em telegraphia na estação telegraphica do Estado do Ceará, sem prejuizo do serviço que compete a uma praça prompta, conforme pediu.—Solicitou-se a respectiva autorização do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—A' Intendencia da Guerra:

Declarando que devem ser fornecidas ao commando do 5º districto militar, na primeira

oportunidade, as barracas cujo fornecimento se mandou effectuar em aviso de 12 de fevereiro ultimo ;

Mandando fornecer á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, os fachos illuminativos mencionados na nota organizadas na Repartição de Quartel Mestre General em 14 do corrente.

—A' Repartição de Quartel Mestre General:

Mandando:

Providenciar para que ao 2º sargento do Asylo dos invalidos da Patria Januario da Roza Franco sejam fornecidos dous pilões e um par de muletas ;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que actualmente não é possível effectuar-se a construcção de que trata em officios ns. 56 e 1.112, de 24 de janeiro e 31 de maio ultimos, dirigidos a essa repartição, de um galpão para nelle accomodar o destacamento da força federal existente na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, visto ser insufficiente para occorrer a essa despesa a quantia que resta do credito votado na lei do orçamento vigente para a realização de obras militares no dito Estado.

Declarando que na concorrência que se vae proceder para o fornecimento dos corpos desta capital no proximo semestre, para os effectos do disposto no decreto n. 2.905, de 6 do corrente, que modificou o de n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, se deve considerar de guarnição separada os batalhões que aquartelam na antiga hospedaria de imigrantes na estação de Pinheiro ;

Fixando no semestre vindouro, para a força federal destacada no Estado do Ceará e respectiva cavallada, os seguintes valores: Etapa, 2\$260; extraordinarios, 1\$493; forragem, 6\$370. — Comunicou-se á Repartição de Ajudante General, ao commandante do 2º districto militar e ao inspector da Alfandega do Ceará.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda:

Comunicando que o mestre da extincta officina de alfaiate do Arsenal de Guerra de Pernambuco Felix Valois de Cantalico, aposentado por decreto de 8 do corrente, conta 33 annos, um mez e 17 dias de serviço effectivo, sendo mais de dous annos no exercicio daquelle cargo conforme se verifica dos papeis que se remetem.

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

2:367\$800, a Belmiro Nunes de Oliveira (aviso n. 114) ;

232\$776, ao almoxarife do hospital do Andarahy João Antonio de Santiago. (aviso n. 115) ;

18:754\$185, sendo: a Antonio Fernandes Ribeiro 1:375\$600, a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. 736\$600, a Barbosa, Moreno & Comp. 161\$000, a Fonseca Santos & Comp. 2:438\$685, a Hime & Comp. 2:365\$300, a Moss, Irmão & Comp. 218\$600, a Pacheco, Leal & Moreira 8:000\$000, a Rodrigo Vianna 595\$000, a Soares & Irmão 938\$000 e a Vicente da Cunha Guimarães 2:771\$000 (aviso n. 116).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo as cópias dos decretos de 6 e 8 do corrente, promovendo a coronel o tenente-coronel Hermeto Gomes Tourinho e reformando o pharmaceutico de 4ª classe Innocencio Francisco da Cunha, os cabos da esquadra Antonio Rodrigues de Mattos e Manoel Cavalcanti da Silva e os soldados Oliverio da Silva Lima e Fabio Clemente de Souza.

—A's delegacias fiscaes do Thesouro Federal:

Em S. Paulo, declarando que deve ser escripturada como receita eventual a quantia de 3:764\$400, que nesta data se manda receber do Governo do Estado de S. Paulo, proveniente de armamento fornecido pela Intendencia da Guerra ao dito Estado ;

Em Porto Alegre, remetendo para informar, os papeis em que o major reformado do exercito Pacifico Antonio da Silva pede pagamento de soldo e quotas relativos ao periodo decorrido de 1º de dezembro de 1892 a 31 de junho de 1895.

—A' Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno alferes Ildelfonso Leite Bastos, conforme pediu.

—A' Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, mandando trancar a matricula do alumno Americo de Oliveira Jouvin, conforme pediu.

—Ao Arsenal de Guerra desta Capital, mandando incluir na Companhia de Aprendizizes Artifices, quando houver vaga e satisfeitas as formalidades regulamentares, o menor de nome Bento, conforme pediu Anna Joaquina da Silva.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á fortaleza de Santa Cruz da barra desta cidade, ao 1º e 6º batalhões de artilharia e ao 7º e 10º de infantaria os artigos mencionados na nota e nos onze pedidos que se remetem.

—A Repartição do Quartel-Mestre General, mandando que seja recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, por intermedio do commando do 4º districto militar a quantia de 3:761\$400, proveniente de armamento fornecido á força publica do dito Estado.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Cassando a licença concedida, em 25 de novembro ultimo ao soldado do 1º batalhão de engenharia João Baptista de Barros Penedó para praticar em telegraphia ;

Concedendo licença, por doventa dias, ao soldado Benedicto Corrêa Dantas, para residir fora do Asylo dos Invalidos da Patria ;

Fixando o arraçoamento da força federal nas guarnições a'aixo mencionadas, durante o semestre vindouro, da seguinte forma :

Rio Grande do Norte

Etapa.....	2\$094
Extraordinario.....	1\$273
Forragem.....	3\$403

Papahyba do Norte

Etapa.....	1\$777
Extraordinarios.....	1\$099
Forragem.....	1\$501

Pernambuco

Etapa.....	1\$861
Extraordinarios.....	\$871
Forrogem.....	1\$593

Alagoas

Etapa.....	1\$328
Extraordinarios.....	1\$203

Pinheiros

Etapa.....	1\$740
Extraordinario.....	1\$057
Forragem.....	3\$011

Mandando passar pelo commando da segunda campanha de reformados, á vista dos papeis que se remetem, titulo de divida ao cabo Lino Ribeiro de Novaes da importancia do soldo que deixou de receber e relativo a exercicios findos e uma guia de vencimentos afim de que lhe sejam estes abonados pela Mesa de Rendias de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, conforme pediu ;

Permittindo ao medico de 5ª classe Dr. Arthur de Figueiredo Rebelo ir ao Estado da Bahia buscar sua familia ;

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 32º da mesma arma Francellino Martins da Silva.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 30 de junho e 1 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se os seguintes avisos :

Mandando entregar ao Thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 2.009:00\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal no corrente mez (aviso n. 1.173).

Remetendo conta processada pela Alfandega de Porto Alegre, na importancia de 37\$500, de transportes concedidos pelo Lloyd Brasileiro em dezembro de 1892 (aviso n. 1.174.)

Mandando pagar a diversos, por fornecimentos feitos à Inspectoria Geral das Obras Publicas em maio (aviso n. 1.175.)

Restituindo a caução de 2:000\$ à Brazilian Coal Company Limited por ter terminado o seu contracto com a Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.176.)

Idem a Leuzinger Irmãos & C., de fornecimentos à Directoria Geral de Vição, a quantia de 190\$200 (aviso n. 1.177.)

Idem a Gomes & Cunha, fornecimento de pão e bolachas à Ilha das Flores (hospedaria de imigrantes) a quantia de 495\$335 (aviso n. 1.178.)

Idem da differença de cambio e juros da mora devidos à Companhia Norddeutscher Lloyd de Bremen da quantia de 14:816\$550 (aviso n. 1.179.)

Remettendo ao Tribunal de Contas a distribuição do credito da verba—Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 1.180.)

Remettendo as contas de transportes feitos pela Companhia Fluvial do Estado do Rio Grande do Sul em proveito do serviço a cargo deste ministerio, em 1895 e 1896. (aviso n. 1.181.)

Directoria Geral da Industria.

Por portarias de 29 de junho ultimo, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Paes de Azevedo Sá, para tratar de sua saúde;

De 45 dias, ao telegraphista da mesma classe e da mesma repartição Leovigildo Pereira da Silva Moraes, para o mesmo fim.

— Por outra de 30 de junho ultimo, foram concedidos ao 3º official dos Correios do Districto Federal Hermes de Oliveira, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde, com os vencimentos da lei.

— Por outras de 1 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, em prorrogação a em que se acha, o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Jorge Psarros Scúrós, para tratar de sua saúde;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Luiz de Menezes Fortes do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Piauí;

Foi nomeado o cidadão Bento Brazil para o cargo de thesoureiro da sub-administração dos correios de Uberaba, percebendo os vencimentos da lei;

Foi nomeado o director geral da Directoria Geral de Industria, bacharel Thomaz Wallace da Gama Cochrane, para exercer o cargo de secretario do ministerio.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 27 de junho de 1898.

Deixando nesta data o cargo de Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, tenho a satisfação de agradecer-vos os serviços prestados à minha administração.

Saude e fraternidade.—Sr. João José Fernandes Silva Sobrinho. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 27 de junho de 1898.

Deixando nesta data o cargo de Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, agradeço-vos os serviços que prestastes à minha administração, não só no exercício do vosso cargo, mas também durante o tempo em que tendes servido interinamente como director geral dessa repartição.

Saude e fraternidade.—Sr. engenheiro Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, director geral interino dos telegraphos. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

Expediente de 30 junho de 1898

Declarou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos, que o telegraphista de 1ª classe Virgílio Carvalho de Abreu deve ser submettido a exame de

sanidade perante a competente repartição official, afim de poder ser resolvido o seu pedido de aposentação;

Ao Procurador Seccional da Republica, afim de defender os interesses da Fazenda Nacional na acção proposta por Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, que o reclamante, quando foi dimittido, podia sel-o legalmente, porque não tinha de serviço os 10 annos que as leis garantem, e, portanto, a sua reintegração nada mais foi do que uma nomeação;

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar pagar ao engenheiro-ajudante João José Fernandes da Cunha a importância de seus ordenados relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Requerimento despachado

Francisco Silverio de Oliveira, pedindo guia para pagamento de annuidade da patente n. 2.286.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Vição

Expediente de 1 de julho de 1898

Autorisou-se a Inspeção Geral de Obras Publicas a celebrar contracto de arrendamento com Costa & Carvalho para utilização do terreno devoluto no Silvestre, mediante as condições propostas pelo engenheiro chefe da 2ª divisão, limitado, porém, o prazo desse contracto a 5 annos, e elevado o preço do arrendamento a 360\$000 annuaes, pagos em duas prestações semestres no Thesouro Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do mez findo e 1 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.061, de 14, pagamento de 33\$ a Manuel Joaquim da Silva, de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios;

N. 1.102, de 18, pagamento de 1:039\$166, da folha de varios contractantes do serviço de condução de malas dos Correios;

Ns. 1.104 e 1.105, de 18, pagamento de 789\$ e 405\$ a diversos, de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios;

N. 1.070, de 15, pagamento de 325\$ a E. Blondet, de fornecimentos feitos à Administração dos Correios do Districto Federal.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.824, de 20, pagamento de 95\$ a Noqueira, Serpa & Comp., de fornecimento de vidros a essa secretaria;

N. 1.823, de 20, pagamento de 200\$, de aluguel da sala da 12ª pretoria.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 132, de 7, pagamento de 1:144\$347 ao 1º secretario da Legação em Bruxellas, Alfredo Leite Rodrigues Torres, com o seu transporte desta Capital;

N. 133, de 7, pagamento de 3:274\$760 ao consul em Cayenna, Nicoláo Pinto da Silva Valle, com o seu transporte e de sua familia de Montreal;

N. 134, de 10, pagamento de 2:052\$674 ao bacharel Joaquim Francisco de Assis Brazil, de aluguel da casa onde funcionava a chancelleria da respectiva legação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CÂMARA CRIMINAL EM 1 DE JULHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

N. 381—Appellante, Irineu de Andrade; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.—Julgaram imprcedente a appellação.

N. 385—Appellante, João de Souza Monteiro; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.—Julgaram imprecendente a appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 377. 384 e 379—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 382 e 386—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civeis

Ns. 1.359 e 1.374—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.246 e 1.204—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.232, 1.507, 1.437 e 1.558—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.283—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 1.523—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de julho de 1897.....	347:636\$18
Em igual periodo de 1897.....	286:409\$200

RECHERCHORIA

Rendimento do dia 1 de julho de 1898.....	38:537\$918
Em igual periodo de 1897.....	30:472\$548

ALFANDEGA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de julho de 1898.....	28:501\$222
Idem do dia 1 a 30.....	41:604\$084

NOTICIARIO

Telegramma.—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte:

VICTORIA. 30—Esta alfandega arrecadou neste mez 23:136\$185, renda bruta.—O inspector da alfandega, *Espinola*.

Pagadoria do Thesouro.—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Na casa: Secretaria da Policia, Casa de Correção e Detenção, reformados da Brigada Policial, Directoria de Saude Publica, Hospital do Lazareto de Santa Izabel, Assistencia Medico-legal, Junta Commercial, *City Improvement*, Illuminação Publica, Jardim Botânico, Estrada de Ferro Rio de Ouro, Observatorio Astronomico, Laboratorio de Analyses, montepio da marinha, diversas pensões, segunda do Exterior.

Nas proprias repartições: Supremo Tribunal e Inspectoria de Obras Publicas.

Previne-se a todos os interessados que só serão pagas as folhas annunciadas.

Correio.—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapirica*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Città di Genova*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Ypiranga*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Mandos*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Franklin*, para o Pará e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins, linha Grão Pará, Estação da Figueira; D. Adelina Raulino, Patrocinio de Muriaé, Minas; e Guilherme Stein, Indaiatuba, Estado de S. Paulo, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Bibliotheca Nacional—Durante os 25 dias, em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 1.913 leitores, que consultaram 2.510 obras, sendo: em bellas-lettras, 763; historia e geographia, 232; sciencias mathematicas, 238; sciencias naturaes, 208; sciencias medicas, 70; sciencias juridicas, 99; sciencias sociaes, 37; theologia, 14; philosophia, 47; artes, 46; relatorios, 12; bibliographia, 11; almanaks, 11; jornaes e revistas, 621; encyclopedias, 101.

Escriptas: em portuguez, 1.470; francez, 788; inglez, 82; latim, 30; allemão, 28; italiano, 32; hespanhol, 70; grego, 5; tupy-guarany, 5.

Houve, em relação a igual mez do anno proximo passado, um excesso de 375 leitores e 521 obras consultadas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 30 de junho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.7	17.6	81	NW 3.1.	Nevoclo.
10 m.	755.4	21.7	70	NW 2.0.	limpo.
1 t.	753.8	24.6	87	N 1.7.	Idem.
4 t.	753.2	25.5	48	N 7.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 40.5; prateado, 31.5.

Temperatura maxima, 26.4.

Temperatura minima, 17.2.

Evaporação em 24 horas, 2.7.

— E no dia 1 de julho:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.4	20.2	91	Null.	Encoberto.
10 m.	759.8	21.4	70	S 2.0.	Idem.
1 t.	758.8	20.9	66	SW 4.3.	Idem.
4 t.	758.1	20.3	98	SW 8.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 35.5; prateado, 27.5.

Temperatura maxima, 24.7.

Temperatura minima, 19.5.

Evaporação em 24 horas, 3.5.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 30 de junho de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	756.64	20.1	13.73	73.7	WNW		
3 a.	754.77	19.1	12.40	75.5	NNW		
6 a.	754.90	17.1	11.42	79.0	WNW	Claro.	0
9 a.	755.73	20.3	14.11	80.0	N	Idem.	0
1/2 dia.	754.65	25.0	13.48	57.0	N	Idem.	0
3 p.	753.59	26.9	12.31	46.5	SE	Idem.	0
6 p.	754.13	23.5	12.15	58.1	S	Idem.	1
9 p.	753.42	22.0	14.51	74.0	S	Idem.	2

Temperatura maxima exposta, 28.6.

— à sombra, 27.5.

minima, 17.0.

Evaporação em 24 horas à sombra 3m/m7.

Duração do brilho solar 9h.34.

— E no dia 1 de julho:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	756.70	21.3	14.30	70.8	S		
3 a.	757.20	20.8	13.57	85.2	S		
6 a.	758.17	20.2	15.61	89.0	NNE	omb.	9
9 a.	759.29	21.6	15.10	81.3	NNE	Claro.	7
1/2 dia.	759.07	21.9	12.97	66.5	S	Somb.	8
3 p.	759.15	21.2	12.91	69.2	SSW	Idem.	5
6 p.	759.17	20.0	12.45	71.4	SSW	Claro.	4
9 p.	760.49	19.5	12.46	73.7	SW	Encob.	10

Temperatura maxima exposta 23.6.

Temperatura maxima à sombra, 22° 7.

Temperatura minima, 19° 9.

Evaporação em 24 horas, à sombra, 3m/m3.

Duração do brilho solar, 3h.17.

Obituario—Sepultaram-se no dia 28 do corrente 43 pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Diversas causas.....	38

43

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	14

43

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	18

43

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	19

43

Indigentes..... 14

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 27 de junho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	700	907	1.607
Entraram.....	34	33	67
Sahiram.....	37	38	75
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	694	894	1.588

O movimento da sala do Banco e dos consultorios publicos f.i. no mesmo dia, de 591 consultantes para os quaes se aviaram 701 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs ds instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor da Magalhães Gomes*.

Caixa da Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a partir de 1 de agosto proximo futuro, as notas do Thesouro, de 100\$, da 5ª e 6ª estampas, serão, improrogavelmente, substituidas, com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conforme a tabella seguinte:

100\$000

5ª e 6ª estampas

MEZES	DESCONTO	VALOR
1893		
Agosto.....	2 % ..	2\$000 98\$000
Setembro.....	2 % ..	2\$000 98\$000
Outubro.....	2 % ..	2\$000 98\$000
Novembro.....	4 % ..	4\$000 96\$000
Dezembro.....	4 % ..	4\$000 96\$000
1899		
Janeiro.....	4 % ..	4\$000 96\$000
Fevereiro.....	6 % ..	6\$000 94\$000
Março.....	6 % ..	6\$000 94\$000
Abril.....	6 % ..	6\$000 94\$000
Maio.....	8 % ..	8\$000 92\$000
Junho.....	8 % ..	8\$000 92\$000
Julho.....	8 % ..	8\$000 92\$000
Agosto.....	10 % ..	10\$000 90\$000
Setembro.....	15 % ..	15\$000 85\$000
Outubro.....	20 % ..	20\$000 80\$000
Novembro.....	25 % ..	25\$000 75\$000
Dezembro.....	30 % ..	30\$000 70\$000
1900		
Janeiro.....	35 % ..	35\$000 65\$000
Fevereiro.....	40 % ..	40\$000 60\$000
Março.....	45 % ..	45\$000 55\$000
Abril.....	50 % ..	50\$000 50\$000
Maio.....	55 % ..	55\$000 45\$000
Junho.....	60 % ..	60\$000 40\$000
Julho.....	65 % ..	65\$000 35\$000
Agosto.....	70 % ..	70\$000 30\$000
Setembro.....	75 % ..	75\$000 25\$000
Outubro.....	80 % ..	80\$000 20\$000
Novembro.....	85 % ..	85\$000 15\$000
Dezembro.....	90 % ..	90\$000 10\$000
1901		
Janeiro.....	95 % ..	95\$000 5\$000

Caixa da Amortização, 30 de junho de 1898.—O inspector, *Sebastião José da R. Pereira M. Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DO PRAÇA N. 37

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 6 de julho de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 1

ASA: 2 barricas, contendo sardinhas em salmoura, pesando bruto 60 kilos; vindas de Santos, no vapor inglez *Horrox*, descarregadas em 7 de junho de 1897.

Lote n. 2

L—415—C: 1 caixa, contendo livros impressos para leitura (com capas de couro), pesando bruto 95 kilos; vinda de Bremen no vapor allemão *Habsburgo*, descarregada em 15 de outubro de 1897.

Lote n. 3

Sem marca: 2 encapados, contendo fumo em rolo, pesando 64 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

AIC: 2 caixas, contendo peixe em salmoura, pesando bruto nas latas 178 kilos; vindas de Bordeaux no vapor francez *Courdouan*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1897.

Lote n. 5

CCB: 3 amarrados de peças avulsas promptas, de madeira ordinaria, lavrafas, pesando 154 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregados em 9 de novembro de 1896.

Lote n. 6

CHC—H: 1 caixa, contendo duas machinas de costura uzadas, pesando 24 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 24 de novembro de 1896.

Lote n. 7

LMC: 5 fardos contendo papel, semelhante ao vegetal, pezando 1.463 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregados em 22 de junho de 1897.

Lote n. 8

MCC—O: 1 caixa contendo tres garrafas de whisky, pezando liquido real 4.800 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

SJC: 16 volumes, sendo 11 caixas e cinco amarrados, contendo nove garrafas de cognac, duas de rum e uma de aguardente do Reino, pezando liquido real 13 kilos, licorees doces, pezando liquido real 51 kilos; tudo vindo de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, descarregados em 28 de abril de 1897.

Lote n. 10

SCC: 4 caixas contendo cera de qualquer qualidade preparada, pezando 412 kilos; vindas de Montevidéo no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregadas em 22 de setembro de 1896.

Lote n. 11

Sem marca: 1 cano de barro pezando liquido oito kilos; vindo do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregado em 27 de julho de 1893.

Lote n. 12

GO: obras de ferro fundido simples, pesando 39 kilos, vindas de Porto-Alegre no vapor inglez *Fréder*, descarregadas em 20 de janeiro de 1896.

Lote n. 13

HJ: 1 caixa, contendo 4 garrafas de vinho, commum não especificado, pesando liquido 3.500 grammas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 15 de fevereiro de 1896.

Lote n. 14

BB: 1 caixa n. 945, contendo ferro batido em obras, pesando 29 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Nasmyth*, descarregada em 23 de fevereiro de 1893.

Lote n. 15

Sem marca: 1 sacco contendo pennas de qualquer qualidade, pesando 23 kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Sempione*, descarregada em 18 de maio de 1897.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 16

CI: 1 engradado n. 272, contendo uma banheira de ferro fundido esmaltado, pesando 100 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarregada em 26 de agosto de 1897.

Lote n. 17

VR—C: 1 caixa contendo uma peça de lona de linho, pesando liquido 3 kilos; 2 bacias de cobre simples pesando liquido 2 1/2 kilos; 4 bacias de ferro batido simples, pesando liquido 4 kilos; 1/2 duzia de vassouras de palha sem cabo, esponjas finas, pesando liquido 2 1/2 kilos; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Newton*, descarregado em 25 de setembro de 1897.

Lote n. 18

Idem: 1 caixa n. 240, contendo 4 latas com alcatrão, pesando bruto 25 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem: 1 caixa, n. 241, contendo obras de ferro fundido esmaltado, pesando liquido 6 kilos; um almofaris de massa, pesando 11 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Idem: 1 fardo, n. 243, contendo trapos de algodão, pesando bruto 26 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Idem: 1 caixa, n. 244, contendo dous vidros com soffio, pesando liquido legal 500 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

CR—C: 1 tubo n. 242, de ferro com azougue pesando liquido 28 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

GRP—CG: 1 caixa, n. 11.816, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 2 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

VR—C: 1 caixa, n. 280, contendo obras não classificadas de tela de arame, pesando 4 kilos; dous ferros de engommar, pesando 4 1/2 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Liguria*:

Armazem n. 9—H—SML: 1 caixa n. 5.830, repregada. Manifesto em traducção.

CJC—HCH: 1 dita n. 4.979, idem. idem.

ESC: 1 dita n. 1.530, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.599, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.573, idem.

EMC: 1 dita n. 242, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 225, idem. idem.

H—JML: 1 dita n. 5.880, idem. idem.

OPC: 1 dita n. 6.071, idem. idem.

M—G: 1 dita n. 1.585, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.688, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.536, idem. idem.

M—P: 1 dita n. 7.412, idem. idem.

MJSC: 1 dita n. 357, idem. idem.

PC—K: 1 dita n. 946, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 944, idem. idem.

ESC: 1 dita n. 1.464, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.466, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.563, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.618, idem. idem.

M—R: 2 ditas ns. 4.088 e 4.085, idem.

Idem.

Armazem n. 9—WP—C: 1 caixa n. 2, repregada.

ESC: 1 dita n. 1.572, avariada.

JLFC: 1 dita n. 6.089, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.125, idem.

H—CIC—H—B: 1 dita n. 4.978, idem.

M—R: 1 dita 4.078, idem.

ESC: 1 dita n. 1.584, idem.

Idem: 1 dita n. 1.617, idem.

Idem: 1 dita n. 1.611, idem.

Idem: 1 dita n. 1.614, idem.

M—A: 1 dita n. 1.797, idem.

M—P: 1 dita n. 7.413, idem.

Idem: 1 dita n. 7.403, idem.

Idem: 1 dita n. 7.402, idem.

Idem: 1 dita n. 7.411, idem.

MCC: 1 dita n. 3.709, idem.

EMC: 1 dita n. 217, idem.

OPC: 1 dita n. 1.939, idem.

Idem: 1 dita n. 6.086, idem.

Idem: 1 dita n. 6.070, idem.

Idem: 1 dita n. 6.081, idem.

AA: 1 dita n. 146, idem.

MG: 1 dita n. 1.691, idem.

H—SML: 1 dita n. 5.891, idem.

Idem: 1 dita n. 6.889, idem.

Idem: 1 dita n. 5.890, idem.

JCC: 1 dita, sem numero, idem.

J—C—C: 1 caixa n. 5.851, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.850, idem.

Idem: 1 dita n. 5.852, idem.

Idem: 1 dita n. 5.848, idem.

S: 1 dita n. 7.270, idem.

JRC: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

DCC: 1 dita n. 4.861, idem.

Idem: 1 dita n. 4.801, idem.

Idem: 1 dita n. 4.760, idem.

VOC: 1 dita n. 6.944, idem.

Idem: 1 dita n. 6.945, idem.

AVC: 1 dita n. 6.944, idem.

FVC: 1 dita n. 8.714, idem.

JS: 1 dita n. 4.844, idem.

BG: 1 dita n. 1.898, idem.

EMC: 1 dita n. 246, idem.

Idem: 1 dita n. 243, idem.

Idem: 1 dita n. 218, idem.

JLFC: 1 dita n. 6.128, idem.

Idem: 1 dita n. 6.121, idem.

ESC: 1 dita n. 1.552, idem.

Idem: 1 dita n. 1.654, idem.

F: 1 dita n. 58, idem.

FCC—G—F: 1 dita n. 25, idem.

WP: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

FSC: 1 caixa n. 6.333, repregada. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.548, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.497, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.532, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.616, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.532, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.630, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.587, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.060, idem. idem.

OPC: 1 dita n. 6.060, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 1.950, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 6.072, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 6.059, idem. idem.

M—R: 1 dita n. 4.090, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 4.039, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 4.087, idem. idem.

EMC: 1 dita n. 221, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 222, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 253, idem. idem.

M—P: 1 dita n. 7.409, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 7.410, idem. idem.

Idem—G: 1 dita n. 1.595, idem. idem.

Idem—P: 1 dita n. 7.408, idem. idem.

MJSC: 1 dita n. 358, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 356, idem. idem.

Armazem da estiva—JC: 1 dita, sem numero, idem. idem.

Armazem das amostras—PL: 1 dita, idem, idem. idem.

Armazem da bagagem—ARM: 1 dita, idem, idem. idem.

Idem. idem.

MPR: 1 caixa, sem numero, repregada.

Idem.

DERS: 1 dita, idem, idem. idem.

Vapor allemão *Itaparica*:

Armazem n. 11—MMB: 1 caixa n. 1.006, repregada. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 1.007, idem. idem.

PCH: 1 dita n. 2.477, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 2.479, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 2.478, idem. idem.

MMB: 1 dita n. 1.011, idem. idem.

RC: 1 dita n. 6.137, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 4.467, idem. idem.

RJ: 1 dita n. 6.028, idem. Idem.
 IN: 1 dita n. 2.354, idem. Idem.
 ESC: 1 dita n. 178, idem. Idem.
 CCB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 FBC-XX: 1 lata, idem, vasando. Idem.
 RJ: 1 caixa n. 4.984, repregada. Idem.
 R-L-65-F: 1 dita n. 647, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 646, idem. Idem.
 F. A. Parago: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 F. A. Parago: 5 caixas n. 1, repregadas.
 Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 Idem: 5 ditos n. 1, idem. Idem.
 JMC: 1 dita n. 60, idem. Idem.
 FMQC: 1 dita n. 959, idem. Idem.
 SW: 1 dita n. 2.488, idem. Idem.
 RJ: 1 dita n. 5.633, idem. Idem.
 JRS: 1 dita n. 5.697, idem. Idem.
 ADC: 1 dita n. 155, idem. Idem.
 CL-G: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 AMP: 1 dita n. 1.457, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.445, idem. Idem.
 CSC: 1 dita n. 501, idem. Idem.
 AVC: 1 dita n. 1.810, idem. Idem.
 V-C-21-WW: 1 dita n. 823, idem.
 Idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 148, avariada.
 Idem.
 Idem: 1 dita n. 150, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 151, idem. Idem.
 LRB: 1 dita n. 124, repregada. Idem.
 SC: 1 dita n. 1.1301, idem. Idem.
 FSC-R: 1 dita n. 6.763, idem. Idem.
 AACP: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 FC: 1 dita n. 1.167, idem. Idem.
 P-L-65-F: 1 dita n. 803, idem. Idem.
 ACR-VUC: 1 dita n. 2.180, idem. Idem.
 MFB: 1 dita n. 2.004, idem. Idem.
 CPC: 1 dita n. 2.023, idem. Idem.
 H: 1 dita n. 227, idem. Idem.
 MFB: 1 dita n. 2.005, idem. Idem.
 C-F-&-C: 1 dita n. 287, idem. Idem.
 JIC: 1 dita n. 3.465, avariada. Idem.
 JCAC: 1 dita n. 5.191, repregada. Idem.
 PCH: 1 dita n. 6.305, idem. Idem.
 COC: 1 dita n. 1.645, idem. Idem.
 JCB: 1 dita n. 303, idem. Idem.
 A-J-21-WW: 1 dita n. 8.439, idem.
 Idem.
 PM-W: 1 dita n. 105, idem. Idem.
 FSC: 1 dita n. 6.762, idem. Idem.
 W-J: 1 dita n. 8.353, idem. Idem.
 A-J-21-WW: 1 dita n. 661, idem.
 Idem.
 LA: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 714: 1 dita n. 9.336, idem. Idem.
 LA: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 VUC: 1 dita n. 6.906, idem. Idem.
 F: 1 dita n. 320, idem. Idem.
 MC: 1 dita n. 2.128, avariada. Idem.
 AC&R-VUC: 1 dita n. 2.182, repregada.
 Idem.
 FC: 1 dita n. 1.168, idem. Idem.
 CPC: 1 dita n. 4.465, idem. Idem.
 LB-R: 1 dita n. 125, idem. Idem.
 GCB: 1 dita n. 7.885, idem. Idem.
 VUC: 1 dita n. 6.917, idem. Idem.
 Trapiche da Saude-CG: 11 quintos, sem
 numero, avariados. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito, idem, vasio. Idem.
 SIS: 1 dito, idem, com falta. Idem.
 JJGC: 2 ditos, idem. Idem.
 Idem: 2 ditos, idem, varias. Idem.
 AI: 1 dito, idem, com falta. Idem.
 Trapiche Federal — FIC: 3 caixas, idem,
 com falta. Idem.
 Idem: 7 ditos, idem, avariadas. Idem.
 Idem: 4 ditos, idem, com falta. Idem.
 Idem: 3 ditos, idem. Idem.
 MJO: 2 ditos, idem. Idem.
 S: 5 ditos, idem. Idem.
 TC: 1 dita, idem. Idem.
 A: 7 ditos, idem. Idem.
 AA: 4 ditos, idem. Idem.
 A: 1 dita, idem. Idem.
 SM-B: 1 barreira, idem, repregada. Idem.

MC: 4 saccos, idem, com falta. Idem.
 MJC: 6 ditos, idem. Idem.
 AM: 1 barril, idem, vasando. Idem.
 MNS: 3 ditos, idem, repregados. Idem.
 Idem: 5 ditos, idem. Idem.
 FGC: 1 dito, idem. Idem.
 MO: 15 ditos, idem. Idem.
 RGA: 6 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nasmyth*.
 Armazem das Amostras — LB: 1 caixa
 n. 10, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 16 — CAF: 1 dita n. 592,
 idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 584, idem.
 VA: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 AR: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Q: 1 dita n. 1.723, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.728, idem. Idem.
 R-W-T: 1 dita n. 5.795, idem. Idem.
 DG-C: 1 dita n. 495, idem. Idem.
 9.443: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 W-B-T-C: 1 dita n. 31, idem. Idem.
 CM: 1 dita n. 5.028, idem. Idem.
 FVC: 1 dita n. 3.430, idem. Idem.
 RJ: 1 dita n. 5.611, idem. Idem.
 HGP: 1 dita n. 4.287, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 4.298, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 4.289, idem. Idem.
 OPC: 1 dita n. 1.883, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.864, idem. Idem.
 FC-B: 1 dita n. 64, idem. Idem.
 MTS: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 D: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 DG: 1 dita n. 5.445, idem. Idem.
 HGP: 1 dita n. 4.288, idem. Idem.
 Vapor francez *Brasil*.
 Armazem n. 22 — ACMMS, 1 caixa sem nu-
 mero, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.546, idem. Idem.
 JFCC: 1 dita n. 2.977, idem. Idem.
 Idem: 1 engradado n. 2.92, avariado.
 BAC: 1 caixa n. 1.547, repregada.
 GD: 1 dita n. 1.400, idem. Idem.
 AC: 1 dita n. 2.995, idem. Idem.
 APC: 1 dita n. 102, idem. Idem.
 SC: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 J-R-C-C: 1 dita n. 1.829, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 AF: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 SB: 1 dita n. 240, idem. Idem.
 SH: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 M: 1 dita n. 399, idem. Idem.
 S&P-&-M-M-C: 1 dita n. 258, idem.
 Idem.
 GN: 1 dita n. 258, idem. Idem.
 ABC: 1 dita n. 510, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 510, idem. Idem.
 MF: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 FAC: 1 dita n. 476, idem. Idem.
 AC: 1 dita n. 69, idem. Idem.
 SH: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 JDLC: 1 dita sem numero, idem.
 D: 1 dita n. 80, idem. Idem.
 CPC: 1 dita n. 399, idem. Idem.
 Harscher & Comp.: 1 dita, sem numero,
 idem. Idem.
 SCM: 1 dita n. 402, idem. Idem.
 DYF: 1 dita n. 846, idem. Idem.
 RP: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Barca norueguense *Luis*.
 Armazem n. 12 — W: 1 caixa n. 7.242,
 repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 14 — AG: 1 caixa, sem nu-
 mero, repregada. Idem.
 In lo: 1 dita n. 551, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 553, idem. Idem.
 MRM-K: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 VN-JS: 1 dita n. 504, idem. Idem.
 HSC-G: 1 barreira n. 150, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 117, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 137, idem. Idem.
 Vapor austriaco *Pandora*.
 Armazem n. 3 — MFB: 1 caixa n. 2.015,
 repregada. Manifesto em traducção.
 FBC: 1 dita n. 2.124, idem. Idem.
 FC: 1 dita n. 149, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 154, idem. Idem.

RC-MT: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 167-MRM: 1 dita n. 145, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 176, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 175, idem. Idem.
 Idem: 2 ditos n. 179 e 186, idem. Idem.
 LC: 1 dita n. 195, idem. Idem.
 Armazem das amostras — HC: 1 pacote,
 sem numero, roto. Idem.
 Companhia M. de S.: 1 dito, idem. Idem.
 SC: 1 dito, idem. Idem.
 DS: 1 dito, idem. Idem.
 VDM: 1 caixa, idem. Idem.
 Nilo Pecanha: 3 barricas, idem. Idem.
 Trapiche da Ordem — JPO: 3 ditos, idem,
 avariadas. Idem.
 AJA: 19 saccos, idem. Idem.
 AA-C: 54 quintos, idem. Idem.
 AHC: 6 ditos, idem. Idem.
 Idem: 2 ditos, idem. Idem.
 PVC: 102 ditos, idem. Idem.
 Idem: 52 ditos, idem. Idem.
 MJC: 2 ditos, idem. Idem.
 Idem: 2 decimos, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 7 quintos, idem. Idem.
 EBC: 2 pedras, idem. Idem.
 BMB: 2 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Fluxman*.
 Armazem n. 1 — BPCF: 1 caixa n. 1.085,
 repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 1.086, idem. Idem.
 JPC: 1 dita n. 9.022, idem. Idem.
 JRC: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 M-G: 1 dita n. 1.662, idem. Idem.
 PZC: 1 dita n. 451, idem. Idem.
 Armazem n. 1 — PZC: 1 caixa n. 459, re-
 pregada.
 R-O: 1 fardo n. 209, avariado.
 SMC: 1 caixa n. 976, repregada.
 Idem: 1 dita n. 983, idem.
 Idem: 1 dita n. 974, idem.
 Idem: 1 dita n. 975, idem.
 W: 1 dita n. 5.173, idem.
 RC-M: 1 dita n. 4.701, idem.
 BPCE: 1 dita n. 1.083, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.082, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.084, idem.
 H: 1 dita n. 2.663, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.643, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.647, idem.
 GM-C: 1 dita n. 1.201, idem.
 SM-RW: 2 dita n. 2.166, idem.
 RC-M: 1 dita n. 4.662, avariada.
 M: 1 dita n. 2.625, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho
 de 1893. — O inspector, J. F. de Paula e
 Silva.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra almirante, chefe
 do estado-maior general da armada, faço
 publico que durante 30 dias a contar de
 hoje, fica aberta na 2ª secção deste quartel
 general, a inscripção para o concurso a duas
 vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de
 saude da armada; devendo os candidatos sa-
 tisfazer a todas as condições exigidas pelo re-
 gulamento annexo ao decreto n. 683, de 23
 de agosto de 1890, que são as seguintes:

- 1ª, ser doutor em medicina por alguma das
 faculdades da Republica Federal dos Estados
 Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente ha-
 bilitado;
- 2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo
 dos direitos civis e politicos;
- 3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que
 será provado por certidão de idade ou de
 documento authenticico, que em juizo produza
 fé e a substitua;
- 4ª, ser morigerado, o que será tambem
 competente e documentalmente prova'o;
- 5ª, ter a necessaria robustez para o ser
 viço naval, o que será julgado pela junta d
 saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelo
 candidatos versarão sobre clinica medic
 clinica cirurgica, hygiene naval, geograph
 medica, regulamentação quarentenaria e p
 thologia exotica.

2ª secção do Quartel-General da Marinh
 21 de junho de 1898. — Dr. *Luz Carneiro*
Rocha, inspector de saude naval.

Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro aos herdeiros dos fallecidos cirurgiões da armada Drs. Manoel Afonso da Silva e Augusto Gonçalves Martins, e dos commissarios João José Ferreira Duarte, D. José de Tavora Noronha Almada Vasconcellos Freire de Andrade, José Bibiano de Oliveira, Miguel Fortunato de Mello, José Theodoro Guimarães, José da Costa e Manoel Odorico Mendes de Amorim, ou a quem possa interessar que as contas de suas responsabilidades foram liquidadas por esta contadoria e enviadas áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 27 de junho de 1898.—Pelo contador, o chefe de secção, *José Maria Ferreira.*

Intendencia da Guerra*Carvão de pedra e ferramentas diversas*

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de julho proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas, que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na fórma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se á multa de 5 % no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25 % sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 29 de junho de 1898.—*Arlindo de Souza*, secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil**PASSES EM SERVIÇO PUBLICO**

De ordem da directoria se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, por aviso n. 76, de 21 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, foi declarado que, de accordo com o que foi recommendado em avisos ns. 12 e 58, de 4 de fevereiro e 2 de maio, as requisições de cadernetas de passes não podem ser attendidas, cumprindo a mesma directoria fornecer apenas autorizações para requisições de passageiros.

Escriptorio da 3ª divisão, 30 de junho de 1898.—O sub-director da Contabilidade, *J. Rademaker.*

Estrada de Ferro Central do Brazil**EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS PARA O INTERIOR**

De ordem da directoria, faz-se publico que, no intuito de facilitar as relações do commercio nas expedições de mercadorias para o interior, do dia 1 de julho em diante se começará a receber na ponte e caes da estação Maritima da Gambôa, mercadorias a despacho para todas as estações do interior sujeitas ás disposições e taxas regulamentares.

As mercadorias apresentadas a despacho por via maritima serão descarregadas e depositadas nos pontos determinados pelo agente da Maritima.

Sub-directoria do trafego, 18 de junho de 1898.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

EDITAES**13ª Pretoria**

De segunda praça de uma casa sita no Curato de Santa Cruz, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, pretor da 15ª pretoria da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 5 do proximo mez de julho, depois de encerradas as audiencias deste juizo e na porta do edificio das mesmas audiencias irão á praça de venda e arrematação, com o abatimento de 10 %, por não terem apparecido lançadores na primeira praça, uma casa sita no Curato de Santa Cruz, pertencente ao espolio do fallecido Felipe Alexandrino, avaliada em 3:500\$. E para que chegue a noticia a todos se affixarão editaes nos logares do costume e se publicarão no *Diário Official*. Dado e passado nesta 15ª pretoria da Capital Federal, aos 25 de junho de 1898. E eu, José Feliciano Godinho, escriptivo, o subscrevi.—*Joaquim Moreira da Silva.*

14ª Pretoria

De citação ao réo José Luiz, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem e deste tiverem conhecimento, que pelo presente fica citado o réo José Luiz, para, no referido prazo, comparecer neste juizo, á rua Coronel Rangel n. 23, afim de ver se processar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia findo o dito prazo. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta freguezia de Irajá em 28 de junho de 1898. Eu, Lino Alves da Fonseca, escriptivo, o subscrevi.—*João Buarque de Lima.*

De convocação de credores da massa fallida de Carlos Schmidt, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 9 de julho proximo, á 1 hora, afim de elegerem os syndicos definitivos e commissão fiscal e dizerem sobre a concordata, junto aos autos, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreve, processam-se os autos de falencia de Carlos Schmidt, os quaes, tendo corrido seus termos, foram com vista ao Dr. curador das massas, que, em sua promoção requereu fossem nomeados os syndicos definitivos e commissão fiscal, o que deferido e ora por parte do mesmo fallido foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz da Camara Criminal Dr. Celso Guimarães.—Diz Carlos Schmidt que, tendo requerido sua fallencia, a qual corre seus termos, propoz em tempo concordata aos seus credores, a qual não pôde effectuar-se por não haver reunido numero legal de creditos. Succede, porém, que posteriormente foi de novo offerecido aos seus credores, por Manoel Joaquim Moreira Maximino, comprar-lhe este o acervo da massa fallida do supplicante pela quantia certa de trinta contos de réis (30:000\$000), o que os mesmos credores acceitaram, como se prova pelos documentos juntos, assignados por todos os referidos credores, inclusive os syndicos provisórios da massa, com excepção apenas dos credores preferenciaes, cujo consentimento é dispensavel pela mesma natureza de seus creditos. Nestes termos, o supplicante, fazendo sua a proposta do referido Moreira Maximino, a qual é por elle Maximino garantida e a quem se entregará o referido

acervo para sua liquidação, logo que, preenchidas as formalidades legais, elle Maximino faça entrega da mencionado importancia de 30:000\$ pela qual foi feita e acceita a proposta, vem respeitosamente requerer e pede a V. Ex. que se proceda aos termos necessarios para ser homologada a proposta que o supplicante pela presente faz sua, e decretada a quitação do supplicante.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 21 de junho de 1898.—*Carlos Schmidt* (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas.) Despacho: Nos autos á conclusão. Rio, 25 de junho de 1898.—*Celso Guimarães*. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido o despacho seguinte: Sejam convocados os credores para o contracto de união, na forma ordenada no despacho de fls. 69, e na reunião será conhecida e decidida a proposta de concordata offerecida com a petição de fls. 91. Rio, 27 de junho de 1898.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Carlos Schmidt para se reunirem no dia 9 de julho proximo, a 1 hora, na rua da Constituição n. 47, afim de elegerem os syndicos definitivos e commissão fiscal e dizerem sobre a proposta de concordata junta aos autos, offerecida pelo mesmo fallido, e na qual M. J. Moreira Maximino propõe comprar o acervo da massa pela quantia certa de 30:000\$, que será paga pelo mesmo no acto de lhe ser entregue o referido acervo, procedendo-se no mais como for de direito. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de junho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor da 2ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que nodia 2 de julho ás 11 horas da manhã, ás portas do predio á rua da Prainha n. 149, depois de finda a audiencia, o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os moveis cuja avaliação é a seguinte: uma meia mobília de canella composta de 11 peças, 220\$; uma cama de vinhatico para casal, 30\$; duas mesinhas de vinhatico para cabeceira, 20\$; um toucador, 60\$; um berço de madeira, 20\$; uma cama de ferro para solteiro, 5\$; uma mesa elastica com tres taboas, 40\$; um guarda-roupa de vinhatico, 50\$; um guarda-louça de vinhatico, 50\$; um guarda-comida de vinhatico com tempo de arame, 10\$; sete cadeiras austriacas com muito uzo, 14\$; um espelho oval, 15\$; um relógio de parede, 10\$; uma cadeira de balanço austriaca, 15\$; uma dita de dito para criança, 10\$; quatro quadros pequenos com estampas, 4\$; quatro jarras, 12\$; uma mesa pequena com pés torneados, 5\$; um lote de louças diversas 20\$; um lote com trem de cozinha, 10\$; duas bandejas de folha envernizadas, 1\$. Estes moveis vão á praça a requerimento de Luiz Antonio Pires, inventariante dos bens de sua finada mulher D. Rosa das Mercês Pires. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar mais dous de igual teor, sendo este para ser publicado pela imprensa, outro para ser junto aos autos e outro para ser affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal

aos 21 de junho de 1898. E eu, José Candido de Barros, escrivão, subscreevi e assigno.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*. Estavam colladas tres estampilhas no valor de 900 réis e inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio, 21 de junho de 1898.—*José Candido de Barros*. Nada mais se continha no dito edital, aqui bem e fielmente trasladado do original e ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de junho de 1898. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres	7 17/32	7 33/64
Sobre Paris	1266	1268
Sobre Hamburgo	12563	12563
Sobre Italia	—	12211
Sobre Portugal	—	431
Sobre Nova-York	—	61577
Soberanos	334000	

CURSO OFFICIAL DE FU DOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.	815\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	824\$000
Ditas geraes miutas, de 5 %	25\$000

Bancos

Banco do Brazil Norte America	10\$000
Dito da Republica do Brazil	154\$000

Companhias

Comp. Loterias Nacionais do Brazil ..	45\$000
---------------------------------------	---------

Debenturas

Debs. da União Sorocabana e Ituauna, 1ª série	57\$500
Ditos da Estrada de Ferro Leopoldina, de 200\$, 6 1/2 %	90\$000

Vendas p'r alvará

100 ações do Banco Regional do Brazil, 50 %	\$010
50 ditos do Banco de Portugal e do Brazil, 20 %	\$010
250 ditos do Banco Mobilizador, integ. ..	\$020
700 ditos do Banco Viação do Brazil, 60 %	\$020
20 ditos do Banco Economico, 30 %	\$2\$000
40 ditos da Companhia Industrial de Linho Brasileiro, integ.	\$010
100 ações da Companhia Nova Era Rural do Brazil, integ.	\$020
250 ditos da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, 70 %	\$030
600 ditos da Companhia Promotora de Inlu trias e Melhoramentos, 30 %	\$035
300 ditos da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, 30 %	\$070
550 ditos da Companhia Industrial de Serrarias a Vapor, 20 %	\$100
20 ditos da Companhia Industrial de Cimento Brasileiro, integ.	\$320
5 ditos da Companhia Agricola de Paranaipama, 50 %	\$1\$000
20 ditos da Companhia Nacional de Pesca, 30 %	\$3200
9 3/4 ditos da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, integ.	\$4\$000
7 obrigações do Banco União Ibero Americano, de 20\$000	\$700

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de julho de 1898.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 30 de junho de 1898, ás 3 horas e 15 p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 2 1/2 %.
Dita de desconto no mercado, 1 1/8 %.
Cheques s/ Paris, 25.25.
Apolices externas de 1879, 53 %.
Ditas idem de 1888, 52 %.
Ditas idem de 1889, 52 %.
Ditas idem de 1895, 59 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Real do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1898

A 1 3/4 hora da tarde de 27 de maio de 1898, reunidos no salão do banco, à rua Primeiro de Março n. 35, desta Capital, 23 Srs. accionistas representando 28.519 ações, o Sr. presidente do banco Dr. Honorio Augusto Ribeiro, declarou aberta a sessão e convidou a servirem de secretarios os Srs. Dr. Joaquim Catramby e Commendador Pedro Gonçalves Telmo Leite, dando a palavra ao primeiro delles para que procedesse à leitura da acta da ultima assembléa; o que, tendo sido feito e sendo a mesma acta posta a votos, foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente leu o teor do annuncio de convocação desta reunião, dando em seguida a palavra ao Sr. barão de Peres da Silva para que lesse o relatório que havia apresentado à directoria sobre a missão que recebera de ir à Europa em serviço do banco.

O Sr. barão de Peres da Silva procedeu à leitura do seguinte relatório:

« Aos Illms. Srs. Dr. Honorio Augusto Ribeiro e Luiz da Silva Porto, directores do Banco de Credito Real do Brazil.

Em cumprimento da resolução tomada pela assembléa geral dos accionistas deste banco em 14 de janeiro deste anno, recebi de VV. SS. o encargo de, em nome da directoria ir entender-me com os Srs. portadores de letras hypothecarias, que na cidade do Porto haviam constituido o grupo opposto à aceitação do alvitte suggerido pela commissão especial eleita em 3 de outubro de 1896, para remodelação das nossas letras hypothecarias.

Cumprindo a missão recebida, parti desta Capital em 2 de fevereiro proximo passado e, ao chegar a Lisboa, fui surpreendido com a noticia de que sem aguardar a minha chegada, da qual fora prevenido o comité, haviam os portadores de letras celebrado, tres dias antes, uma reunião, e nella tinham resolvido recusar inteira e completamente a conversão como foi proposta, preferindo promover a liquidação do banco e cuidar de pelos meios legais chamarem a si a massa para liquidarem por sua conta.

A leitura da acta dessa reunião, acta que a VV. SS. enviei, causou-me a impressão de que o resultado da missão a meu cargo estava prejudicada.

Não obstante, tratei de entender-me com o comité, e, após varias e repetidas conferencias, vi confirmada a opinião que eu formava e da qual logo informei VV. SS. em cartas que então lhes dirigi.

De facto, o comité declarou-me: poder chegar a accordo para converter as letras e evitar-se a liquidação sob a condição de ser elevada a razão de 40 %. proposta pela commissão especial, serem pagos os coupons em atraso e dar o banco aos portadores novas garantias de fiel cumprimento do accordo a que se chegasse.

Reconheci desde logo a impraticabilidade e impossibilidade de qualquer accordo firmado nessas bases e isso fiz ver ao comité; annui, porém, ao desejo que me foi manifestado de transmittir a VV. SS. as idéas em que estavam os representantes dos portadores de letras e pedir que sem demora respondessem.

Em vista da resposta que de VV. SS. recebi, voltei ao comité para confirmar-lhe o que já havia deixado entrever; isto é, que nas bases lembradas por elle, era absolutamente impossivel transigir.

Parecia-me terminada a minha missão, e que só restava aguardar o procedimento dos portadores (que fmesse entretanto haviam começado a depositar suas libras no Banco Alliança do Porto, depositando simultaneamente uma quota em moeda destinada a constituir a caixa para occorrer ás despesas etc), quando das explicações e informações que em constantes conferencia eu dava ao

comité sobre as forças do activo do banco, resultou reabrirem-se as negociações até chegar-se a serem suggeridas as duas contrapropostas de que junto cópia.

O comité, pelo seu presidente, o Sr. Coelho Lima, declarou-me que encontrava na adopção de uma dellas o meio de resolver-se a questão, mas não somente queria ainda estudar bem qual dellas no seu entender offereceria mais vantagens ao portador de letras, como também julgava necessario que ambas fossem autorizadas pelos accionistas, deixando-se aos portadores a adopção de uma dellas, accrescentando que o mandato recebido pelo comité permittia-lhe aceitar negociações para chegar-se a um accordo, mas este em definitiva só poderia ser acceto pelos interessados, aos quaes convocaria logo que a assembléa geral votasse as necessarias autorizações para a Directoria do Banco poder contractar sob as bases indicadas.

Dadas as condições em que encontrei posta a questão, quando cheguei a Portugal, penso ter conseguido estabelecer bases para um accordo que importa na aceitação do alvitte apresentado pela commissão especial e deixa margem até para tentar-se a reconstituição do banco, si for melhorando o estado da lavoura, e quana peor hypothese evita ao credor maior prejuizo pois que permittirá operar-se a liquidação do activo sem precipitação e livre dos onus que trará a liquidação violenta; e por assim o julgar é que, em nome da directoria, aceitei o compromisso de ser convocada a assembléa geral dos accionistas para, tomando conhecimento das bases offerocidas, votar, si assim o entender, as necessarias autorizações para que possa a directoria celebrar com os portadores um accordo que ponha termo à situação anormal em que se acha o banco e da qual é urgente sahir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1898.—*Peres da Silva*.

CÓPIA DAS BASES PARA UM ACCORDO «AD-

REFERENDUM»

Primeira hypothese

As actuaes letras—ouro—ficarão valorizadas em 54\$ cada uma e as de papel em 40\$ cada uma, tudo moeda brasileira, e vencerão sobre esse capital o juro annual de 5 % pagavel, por semestres vencidos em 2 de janeiro e 1 de julho de cada anno, ou seja 1\$350 cada coupon semestral das letras ouro e 1\$000 cada coupon semestral das letras papel.

Em cada letra será posto um carimbo dizendo:

«Esta letra será amortizada por (54\$ nas ouro e 40\$ nas papel) e vence o juro de 5 % ao anno, na importancia de... paga por semestres vencidos em 2 de janeiro e 1 de julho de cada anno.»

Cada letra receberá um novo titulo da importancia de 30\$, o qual não vence juros, bem como não terá amortização enquanto as letras não estiverem todas resgatadas; esse titulo, porém, terá privilegio e garantia de ser pago pelas sobras do acervo do banco, depois de resgatadas as letras.

Assim ficará a letra ouro por 84\$ e a papel por, 70\$, visto que cada letra corresponderá um titulo de 30\$000.

Accepta esta convenção, os portadores receberão por saldo dos coupons não pagos, os juros do anno de 1897 e do 1º semestre de 1898, ou seja 4\$05 cada letra, ouro (tres coupons na razão de 1\$350 por coupon ou 2\$700 ao anno) e 3\$ cada letra papel (tres coupons a razão de 1\$ por coupon ou 2\$ ao anno, moeda brasileira).

Os accionistas acceptam o compromisso de, na eleição do conselho fiscal, elegerem para delle fazerem parte, pelo menos dous portadores de letras.

Segunda hypothese

Quer para o resgate, quer para a contagem do juro, que será de 5 % ao anno, ficam as actuaes letras valorizadas na razão de 54\$ cada uma, as de ouro, e 40\$ cada uma, as de papel, tudo moeda brasileira.

O juro será pago em 2 de janeiro e 1 de julho de cada anno, por semestres vencidos,

sendo o valor de cada *coupon*, nas letras de ouro, 1\$350 e nas de papel 1\$000.

Cada letra será carimbada para tornar claro e patente seu novo valor e o do *coupon* por virtude do accordo, etc.

Cada letra receberá mais 40\$ as de ouro e 30\$ as de papel, em acções preferenciaes, vindo por isso a ter a letra de ouro 94\$ ao todo e 70\$ cada letra papel.

Será pago mais em moeda brasileira por saldo de juros que não foram pagos e como correspondente aos juros do 1º e 2º semestres de 1897 e 1º semestre de 1898 a quantia de 4\$050 a cada letra ouro e 3\$ a cada letra papel.

As acções preferenciaes para o effeito de tornar pratica a sua distribuição poderão ser divisíveis em fracções. Ellas gozarão, como indica sua denominação, privilegio de serem pagas em primeiro logar e sem concorrência das acções ordinarias, quando venha a dar-se a liquidação do banco, assim como, dado o caso de poder elle reconstituir-se, gozarão preferencia para receber dividendos, estipulando-se que, enquanto os lucros líquidos não permitirem distribuir sobre todo o capital dividendo na razão de 4% ao anno, tudo quanto esses lucros líquidos realizados possam produzir, si for appliado em dividendos, estes pertencerão ás acções preferenciaes.

Os possuidores de acções preferenciaes, gozarão de todos os direitos que aos outras accionistas conferirem os estatutos.

Da comissão fiscal farão parte pelo menos dous delles.

Os actuaes accionistas abrirão mão desde logo de parte do seu actual capital, reduzindo-o de 8 000:000\$, que é, a 3.600:000\$, que ficará sendo, não só para constituir-se o capital das acções preferenciaes, como também para que o numero destas esteja em relação com o das não privilegiadas.

Os estatutos soffrerão as alterações necessarias para assegurar o fiel cumprimento do accordo e ficarem firmados os direitos e privilegios das acções preferenciaes.

Terminada a leitura, á qual ajuntou o Sr. barão de Peres da Silva algumas explicações para que os Srs. accionistas pudessem resolver com inteiro conhecimento do accordo, o Sr. presidente declarou que sujeitava á apreciação dos Srs. accionistas as duas contra-propostas suggeridas pelo *comité* dos Srs. portadores e sobre o assumpto daria a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que o quizesse discutir.

Não havendo quem tomasse a palavra, o Sr. presidente informou que cabava de ser enviada á mesa uma moção que ia submeter á apreciação da casa e é do teor seguinte:

«A assembléa geral resolve conceder á directoria plenos poderes e quantos necessarios em direito, como si aqui fossem expressos, para transigir com os portadores de letras hypothecarias, modificando a proposta da Comissão especial—afim de poder celebrar accordo com os mesmos portadores, dentro das bases de qualquer das duas hypotheses ou alvitres suggeridos pelo *comité* da cidade do Porto.

Sala das sessões, 27 de maio de 1898.—Pelo Banco Hypothecario do Brazil: *Paulo Ferreira Alves*.—*Caetano Ferreira de Andrade*.—*Mathias da Silva Guimarães*.—*Oscar Leite*.—*Antonio Fernandes Moreira Magos*.—*Antonio de Oliveira Passos*.—*Ernesto de Paiva Rio*.

O Sr. presidente declarou que ia proceder-se á votação da moção que acabava de ser lida, e que sua approvação importava autorização para a directoria transigir nas bases de uma das duas contra-propostas, de que fôra portador o Sr. barão de Peres da Silva, e mais o compromisso dos Srs. accionistas de, em assembléa geral que seria oportunamente convocada, fazerem nos estatutos as alterações que se tornarem necessarias, segundo for pelos Srs. portadores escolhida a primeira ou a segunda das duas contra-propostas.

Posta a votos a moção, foi unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Paula Alves, pedindo a palavra, disse que a situação do banco impõe o dever de propor medidas de economia, que importam redução de ordenados para uns cargos e supressão de outros, dever que é doloroso, porquanto importará privar alguns antigos e dignos funcionarios do banco de empregos que são o seu meio de vida e que elles exerceram com zelo; as circumstancias, porém, a isso obrigam, e, portanto, passa a ler a seguinte proposta:

«A assembléa geral, considerando na necessidade de tornar effectiva desde já a redução das despesas, de conformidade com a situação actual do banco e tendo ouvido a esse respeito a directoria, resolve:

Reduzir a 1:500\$ os honorarios de cada director e a 100\$ os de cada membro do conselho fiscal, mensalmente; outrossim, reduzir o quadro do pessoal ao seguinte, salvo a directoria fazer ainda as reduções compatíveis com o serviço actual, quer em relação ao numero de empregados, como aos respectivos ordenados, a saber: advogado, solicitador, contador, ajudante do contador, auxiliar da directoria, thesoureiro, fiel, avaliador, continuo e porteiro.

Fica entendido que, dada a reorganização do banco, conforme os desejos e os esforços da assembléa e da directoria, serão preferidos, como justa prova de apreço pelos serviços prestados, para preenchimento dos cargos que tenham de ser restabelecidos, os funcionarios ora dispensados por força unica das circumstancias em que se acha o estabelecimento.

Sala das sessões, 27 de maio de 1898.—Pelo Banco Hypothecario do Brazil: *Paulo Ferreira Alves*.—*Antonio Fernandes Moreira Magos*.—*José Ferreira Ramos*.—*Mathias da Silva Guimarães*.

Posta a votos a proposta que acaba de ser lida, foi approvada.

O Sr. presidente diz que, nos termos da convocação, pôde ser proposta qualquer outra medida, mesmo quando importe alteração dos estatutos, e, assim dar a palavra a quem a pedir.

Nenhum accionista pedindo a palavra, foi declarada encerrada a sessão, e, como o Sr. secretario, durante o correr dos trabalhos houvesse feito a minuta da acta, disse que passava a lida, para que pudesse ser approvada.

Lida a minuta desta acta e posta a votos, foi sua redacção approvada, indicando a assembléa, sob proposta do Sr. accionista Oscar Espozel, os Srs. accionistas Dr. José Ferreira Ramos, Dr. Paulo Alves e F. Passos, para, como delegados da assembléa e investidos de poderes bastantes e especiaes, que lhes são conferidos, conjuntamente com a mesa, assignarem a presente acta para todos os effeitos legais.

O Sr. presidente, agradecendo o concurso dos Srs. accionistas, dá por findos os trabalhos dos quaes eu, Joaquim Catramby, servindo de 1º secretario, lavrei esta acta que fiz transcrever no respectivo livro e vai assignada pela mesa e pelos delegados da assembléa:

Annuncio da convocação da assembléa.

Banco de Credito Real do Brazil

«Convoco a assembléa geral dos Srs. accionistas para o dia 27 de maio corrente á 1 hora da tarde, no edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 35, reunir-se em sessão extraordinaria, afim de tomar conhecimento do relatorio do Sr. director barão de Peres da Silva, que fôra encarregado de ir á Europa entender-se com os Srs. portadores de letras hypothecarias, e a respeito adoptar as resoluções e conferir as autorizações que se tornarem necessarias sem restricção alguma, resolver sobre a situação do banco e reformar os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1898.—O presidente, *Honorio Augusto Ribeiro*.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1898.—O presidente, *Honorio Augusto Ribeiro*.—O 1º secretario, *Joaquim Catramby*.—O 2º secretario, *Pedro Gonçalves Telmo Leite*.—*José Ferreira Ramos*.—*Paulo Ferreira Alves*.—*Antonio de Oliveira Passos*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.150 bis—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Joaquim Alcaraz y Pla, na sua invenção privilegiada pela patente n. 2.150*

Procurando levar ao maior gráo de perfeição a machina para refinação de assucar, de minha invenção, privilegiada pela patente n. 2.150, embora fossem excellentes os resultados já obtidos com a mesma, consegui, baseado em resultados de experiencias, realisar alguns melhoramentos que, além de concorrer á obtenção de um producto mais perfeito, ainda tornam, a meu ver, mais elegante o e njuncto do aparelho e mais facil a sua construção.

Esses melhoramentos consistem: a), na substituição dos rolos 27 e 27' da machina primitiva pelas peças A e B (figs. 4 e 6) do desenho annexo; b), na modificação da helice arejadora G (figs. 2 e 3); c), na supressão das pás 25 e 28, substituidas pela raspadeira D (fig. 5); d), na modificação do orificio de evacuação da taxa ao qual está applicada uma porta de manobra facil.

Os algarismos que não se encontram no desenho annexo referem-se aos do desenho da patente n. 2.150.

A peça A consiste em uma roda de cinco pás cortantes a (podendo esse numero variar conforme a qualidade do assucar a refinar), de centro b gyrando falsa em um eixo obliquo c, projectando-se radialmente á tacha l, de um braço quadrado vertical d corridio em olhaes e e f de um braço supporte g. Uma bola de parada e de pressão h limita a posição inferior do braço d, de modo que os braços a revolvendo rocem quasi o fundo 3 da tacha.

A peça B de madeira (figs. 1 e 4), é de forma tronconica e é sustentada, dentro da tacha, por um dispositivo, de braço corridio d, e bola h', semelhante ao da peça A, de modo que na sua posição inferior esteja convenientemente afastada do fundo 3. A bola h', e portanto a peça B, pôde a vontade ser erguida por meio da alavanca j de garfos l e m, hastes n e luva o, corridio no eixo 29, actuada pelo mecanismo do para-fuso sem fim 76. Uma raspadeira fixa p adapta-se á roda B.

A helice C (figs. 2 e 3) consta das pás moveis g articuladas na travessa r, da cruzeta formada na extremidade do eixo 49, da helice primitiva, actualmente de altura invariavel acima do fundo 3. A articulação das pás é combinada de modo que sejam mantidas quer rigidamente á mesma travessa, quando revolvendo no sentido da setta X, occupam a sua posição inferior q, isto é, quasi roçando no fundo 3; ou quer livres de se levantar, até chegar á posição q', quando gyrando no sentido opposto á mesma setta.

A raspadeira vertical D, destinada a não deixar o assucar pegar nas paredes 4 e 5 e fundo 3 da tacha, acompanha radialmente o contorno interior da mesma, é suspensa do braço 23 pelas patilhas s e mantida em posição vertical pelos braços t do arco u para-fusado no braço 23.

O orificio de evacuação u é rectangular e fechado por uma porta v, cujas patilhas de dobradiças v' são fixadas no eixo w de manivella w' gyrando em patilhas fixas y da tacha; ficando a porta, quando fechada, mantida pelo perno amovivel z servindo de parada á manivella w'.

Os braços g e g', 22 e 23 (figs. 1 e 4) sustentando respectivamente as rodas A e B, a helice C, e a raspadeira são movidos pela cruzeta 21, do eixo 9, sobre a qual descansam.

Modo de funcionar.—Despejado o assucar e o competente torrão na tacha e tendo-se levantado a roda B, põe-se a machina a trabalhar, deixando-se, porém, parado o mecanismo de transmissão de movimento á helice descripta no relatorio da patent n. 2.150.

A roda de pás cortantes a, na sua movimento de rotação, gyra impulsionada pelo assucar cortando e batendo-o. A helice C em

conexão com o eixo 29, por enquanto fixo, pelas rodas 50 e 52 e corrente 51 gyra da direita para a esquerda, levantando-se as pás articuladas devido á acção do assucar sob as faces convexas das mesmas. Quando o assucar tem tomado uma certa consistencia, abaixa-se a roda B deixando-a trabalhar sob o peso da bola h'. Chegando o assucar ao ponto de ser arejado, levanta-se a roda B e engata-se o movimento de transmissão da helice, o qual a faz gyra da esquerda para direita, indo as pás enterrando-se no assucar até á sua posição inferior, fazendo então o effeito da primitiva helice, porém levantando mais assucar.

Achando-se o assucar em estado de ser peneirado, o que se verifica oito minutos apenas depois de se ter posto a machina a trabalhar, solta-se a manivella a' pela remoção do perno z e a porta oscilla para baixo deixando aberto o orificio de evacuação u por onde se escôa o assucar prompto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na patente n. 2.150:

1º, a combinação de uma roda A de pás cortantes a, um braço d de eixo obliquo c e bola de pressão e de parada h', um braço g de olhaes e e f, para permittir á roda de gyra livremente, no seu movimento de rotação dentro da tacha, afim de cortar e bater o assucar;

2º, a combinação de uma roda tronconica B de madeira, um braço d' de eixo obliquo c' e bola de pressão e de parada h', um braço de olhaes e' e f' com um mecanismo de alavanca j, haste n e luva o em conexão com o movimento de parafuso sem fim 76, afim de permittir suspender a roda B ou abaixá-la para rodar sobre o assucar e pisal-o;

3º, uma helice de pás articuladas sobre a travessa da cruzeta formada no eixo da helice do aparelho premitivo;

4º, uma raspadeira D acompanhando radialmente o contorno interno da tacha;

5º, as rodas A e B, a helice C e a raspadeira D combinadas com os seus braços respectivos dos quaes recebem um movimento de revolução;

6º, um orificio de evacuação rectangular e sua porta combinados com um eixo de manivella e um perno de parada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1898.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.568 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Uma torneira—invenção de Pretextato José de Almeida, residente em Bello Horizonte (Estado de Minas Geraes)

A invenção tem por objecto uma torneira combinada de modo a fornecer um meio rapido, pratico e barato de adaptação a uma lata dotada de boquilha de tampa, e isto sem que seja necessario recorrer ao emprego de solda, betume ou cravação de qualidade alguma, permittindo assim extrahir liquido da lata (si for kerosene, por exemplo), sem risco de derramamento, o que acontece a cada extracção quando é praticada, como actualmente, por meio de furo aberto nas latas.

Ao desenho annexo indicando o modo pelo qual pounho em pratica a minha invenção, a fig. 1 representa a tampa da boquilha de uma lata, unida e formando junta com a torneira destinada á extracção do liquido da dita lata; a fig. n. 2 mostra a mesma tampa atarrachada á boquilha da lata; as demais figuras são vistas de detalhes.

A torneira A destinada a ser applicada na lata e que pôde ser de qualquer systema, é dotada de um flange 1, de uma ponta atarrachada 2, em seguida ao flange, provida de uma porca 3 e de uma arruella de zinco 5.

Na tampa 6 da boquilha da lata pratica-se um furo 7, de dimensões sufficientes para dar passagem á ponta atarrachada 2, pela qual introduz-se esta depois de ter applicado sobre o flange 1 a arruella de borracha 8; colloca-se em seguida a arruella de zinco 5 encostada á face interior da tampa 6, e parafusa-se a porca 3 de modo a apertar, convenientemente entre esta e o flange 1, as duas arruellas e o fundo da tampa, afim de obter uma perfeita junta entre a dita tampa e a torneira.

Na boquilha 9 da lata abre-se um furo 10 no qual se possa accommodar a porca 3 e em seguida parafusando-se a funlo a tampa provida da torneira A sobre a boquilha, depois de ter guarnecido interiormente o fundo da dita tampa com uma arruella de borracha 11 (como indicado fig. 2), acha-se a lata provida da torneira permittindo proceder, com toda a segurança, á extracção do liquido que contém.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma torneira de flange, com ponta atarrachada dotada de porca, combinada com arruellas respectivamente de borracha e de zinco e com a tampa da boquilha da lata, a prover de torneira, afim de ligar a dita tampa e a torneira de modo a formarem, essas duas peças, uma junta perfeita;

2º, a combinação da tampa da boquilha ligada á torneira, conforme a reivindicación precedente, com uma arruella de borracha afim de formar com a face da boquilha, previamente furada, quando parafusada a fundo sobre es'a, uma junta impermeavel;

3º, a applicação de uma torneira a uma lata de boquilha, de conformidade com as reivindicções antecedentes, com o fim de permittir a extracção do liquido contido na lata, e especialmente si for kerosene, sem que haja perigo de derramamento do liquido.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1898.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Indice

DOS DECRETOS PUBLICADOS NO «DIARIO OFFICIAL» EM JUNHO DE 1898

Ns. dos decretos	Ns.	Paginas
2.879, de 18 de abril de 1898. Concede autorização ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, para organizar uma sociedade mutua sob a denominação de «Associação Agricola e Commercial Mutualidade Fluminense».....	151	3.158
2.901, de 30 de maio de 1898. Proroga por dous annos o prazo marcado no contracto de 3 de março de 1893, á Companhia Brasileira Torrens para o inicio das obras do porto da Victória, Estado do Espirito Santo.....	150	3.141
2.902, de 1 de junho de 1898. Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.....	150	3.141
2.903, de 1 de junho de 1898. Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Guarapuava, no Estado do Paraná.....	150	3.141
2.904, de 3 de junho de 1898. Annexa á Delegacia Fiscal a Caixa Economica do Estado do Pará.....	150	3.141
2.904, de 3 de junho de 1898. Reproduzido.....	152	3.173
2.915, de 6 de junho de 1898. Modifica o regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, para o serviço de fornecimento de viveres e forragens aos corpos do exercito.....	152	3.173
2.906, de 10 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Pium, no Estado do Espirito Santo.....	159	3.26
2.907, de 11 de junho de 1898. Regula a concessão dos juros de 4 %, ouro, das apolices da divida publica interna em juros de 5 %, papel.....	157	3.245
2.908, de 13 de junho de 1898. Eleva a 16:281\$913 o credito de 8:028\$523, aberto pelo decreto n. 2.894, de 9 de maio findo.....	159	3.261
2.909, de 13 de junho de 1898. Publica a adhesão do Estado Livre de Orange á Convenção Postal Universal de Washington de 15 de junho de 1897.....	160	3.277
2.910, de 15 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itatiba, no Estado de S. Paulo.....	162	3.309

2.911, de 15 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Serra Negra, no Estado de S. Paulo.....	162	3.309
2.912, de 15 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Caconde, no Estado de S. Paulo.....	162	3.309
2.913, de 15 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jahu, no Estado de S. Paulo.....	162	3.309
2.914, de 15 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jundiahy, no Estado de S. Paulo.....	162	3.300
2.915, de 16 de junho de 1898. Declara caduca a fiança da garantia de juros concedida para a construcção da Estrada de Ferro Central Alagoana.....	166	3.319
2.917, de 21 de junho de 1898. Approva o regulamento para os serviços de construcção e melhoramento de portos, rios e canaes.....	169	3.397
2.918, de 22 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Caravellas, do Estado da Bahia.....	170	4.013
2.919, de 22 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Obidos, no Estado do Pará.....	170	4.013
2.920, de 22 de junho de 1898. Crea mais uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Cintra, no Estado do Pará.....	170	4.013
2.921, de 22 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Grão-Mogol, no Estado de Minas Geraes.....	170	4.013
2.922, de 22 de junho de 1898. Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Viçosa, no Estado de Minas Geraes.....	170	4.013
2.923, de 27 de junho de 1898. Crea mais os logares de supplentes do substituto do juiz seccional nas circumscripções federaes de Santa Thereza e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.....		
2.924, de 27 de junho de 1898. Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiorse o credito especial de 11:934\$440, para pagamento de vencimentos e contas devidas ao Dr Cincinato Americo Lopes.....	175	4.077